

PORTARIA Nº 7.398	DJE; 17/11/2022	Designa juiz de direito para o exercício das atribuições de proteção às pessoas idosas na Comarca de Coromandel.	<u>Port. 7.398</u> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.402	DJE; 17/11/2022	Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Pirapora e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.838, de 24 de junho de 2021.	<u>Port. 7.402</u> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.403	DJE; 17/11/2022	Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Nanuque e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.822, de 16 de junho de 2021.	<u>Port. 7.403</u> (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 7.404	DJE; 17/11/2022	Revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.813, de 9 de junho de 2021, que reconduz juiz de direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos na Comarca de Nanuque.	<u>Port. 7.404</u> (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Biblioteca
Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 7.422/CGJ/2022

Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Itambacuri e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.722, de 26 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0001159-48.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Cláudio Schiavo Cruz, titular da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis e Criminais, fica designado para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Itambacuri.

Art. 2º A Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.722, de 26 de março de 2021, que designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Itambacuri, fica revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.424/CGJ/2022

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Centrase Fazendária de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0868562-25.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Centrase Fazendária de Belo Horizonte, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2022, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ, Dr. Adriano Zocche, para a realização dos trabalhos de correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º As servidores da CGJ Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro e Carla Valicek, ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Belo Horizonte prestarão integral apoio ao Juiz Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.426/CGJ/2022

Designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de São Francisco e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.879, de 5 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0004442-45.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza de direito Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade, titular da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, fica designada para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de São Francisco.

Art. 2º A Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.879, de 5 de agosto de 2021, que "designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de São Francisco", fica revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA 7.427/CGJ/2022

Revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 7.031, de 11 de janeiro de 2022, que "reconduz juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Arcos".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,